



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

1. __Supressiva	2. __Substitutiva	3. <u>X</u> Modificativa	4. __Aditiva
-----------------	-------------------	--------------------------	--------------

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA

A Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial 2021, a ser pago em quatro parcelas mensais, a partir da data de publicação desta Medida Provisória, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, aos trabalhadores beneficiários do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e do auxílio emergencial residual de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, elegíveis no mês de dezembro de 2020.*

.....

.....

Art. 2º .....

.....

*§ 1º A mulher provedora de família monoparental receberá, mensalmente, R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

título do Auxílio Emergencial 2021.

§ 2º Na hipótese de família unipessoal, o valor do benefício será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.**” (NR)

### JUSTIFICATIVA

O valor médio de R\$ 250,00 do novo auxílio emergencial, a ser repassado no momento mais agudo da pandemia de Covid-19, é insuficiente para atender às necessidades mais básicas dos beneficiários. Conforme matéria do jornal Extra, um dos fatores que agravaram a situação foi a disparada da inflação, especialmente dos alimentos e de combustíveis, o que tem penalizado ainda mais quem depende do auxílio. Em 12 meses, o preço do óleo de soja subiu mais 90%, do arroz e do feijão quase 70%.<sup>1</sup>

Conforme a matéria, se em 2020 você tinha R\$ 250 para fazer o mercado, um ano depois o mesmo valor não compra mais os mesmos produtos. Ele conseguiria adquirir somente o equivalente a R\$ 212. Em 12 meses, só os gêneros alimentícios subiram 17,7%, em média. O quadro abaixo deixa claro o aumento nos preços:



<sup>1</sup> <https://extra.globo.com/economia/inflacao-corroi-valor-de-250-do-novo-auxilio-emergencial-veja-que-comprar-com-beneficio-24922880.html>



CD/21915.94278-00



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além dos alimentos acima, os preços de outros gêneros, como combustíveis, também subiram e estão pressionando o bolso das famílias com renda mais baixa. Atualmente, o preço do botijão de 13 kg custa entre R\$ 59,99 e R\$ 105, com preço médio de R\$ 75,04, segundo o levantamento semanal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). No início da pandemia de covid-19, o preço médio estava em R\$ 69,00.

O Dieese calculou a quantidade dos produtos presentes na cesta básica, para alimentar uma família de quatro pessoas, recebendo R\$250,00. A conclusão é que a oferta é insuficiente para atender às necessidades básicas e concluiu que o valor do novo auxílio não consegue dar conta de uma família. Segundo o Dieese, diariamente, o que dá para comprar com o valor de R\$ 250 é menos de um bife por dia, meio copo de leite, uma concha e meia de feijão e três colheres de arroz. Estamos falando aqui do básico. O Quadro abaixo demonstra a insuficiência do valor do novo auxílio emergencial:

### O QUE DÁ PARA COMPRAR COM A AJUDA

**R\$250** ou **R\$ 8,33**  
por mês por dia?

★ Produto Equivale a Valor diário (R\$)

★ **Feijão**  
 1 e meia concha  
 **0,40**

★ **Arroz**  
 3 colheres  
 **0,18**

★ **Tomate**  
 1 unidade  
 **0,90**

★ **Pão**  
 1 e meio  
 **1,06**

★ **Açúcar**  
 4 colheres  
 **0,11**

★ **Carne**  
 menos de 1 bife (80g)  
 **3,05**

★ **Leite**  
 menos de meio copo  
 **0,48**

★ **Farinha**  
 menos de 1/4 de xícara  
 **0,09**

★ **Batata**  
 1/2 unidade  
 **0,50**

★ **Café**  
 menos de meia xícara  
 **0,17**

★ **Banana**  
 1 unidade  
 **0,85**

★ **Óleo**  
 2 colheres  
 **0,10**

★ **Manteiga**  
 menos de 1 colher  
 **0,40**

FONTE: PESQUISA NACIONAL DA CESTA BÁSICA/ DIEESE



CD/21915.94278-00



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

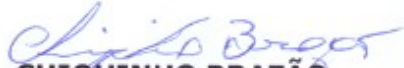
Apresentei o PL 5.650/2020, no qual propus então a prorrogação do auxílio emergencial até 30/04/2021, porque entendia e entendo que o Estado brasileiro precisa tomar a decisão política de amparar nossa população, em especial a de baixa renda, durante a pandemia.

Coerente com minha atuação em favor dos mais pobres e por entender que o valor do novo auxílio emergencial é insuficiente, estou propondo o aumento do valor do benefício para R\$ 600,00, igual ao pago em 2020.

Trata-se de uma questão de justiça social. Nosso povo não pode ficar desamparado num momento tão difícil.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2021

Atenciosamente,

  
**CHIQUINHO BRAZÃO**  
Deputado Federal – AVANTE/RJ



CD/21915.94278-00